

EDITAL Nº 50/2023/PVZN - CGAB/IFRO, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

PROCESSO SEI Nº 23243.014432/2023-45

DOCUMENTO SEI Nº 2109685

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições constitucionais, legais e regulamentares aplicáveis, em conjunto com o Departamento de Extensão (DEPEX) do Campus Porto Velho Zona Norte, da Diretoria de Educação a Distância (DEaD) e da Portaria nº 278/PVZN - CGAB/IFRO, de 27 de outubro de 2023 que instituiu a Comissão local responsável para Elaboração, Divulgação e Acompanhamento do referido Edital do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, **TORNA PÚBLICO** o Processo Seletivo para o **CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL EAD DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, no âmbito do IFRO Campus Porto Velho Zona Norte.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. A modalidade Formação Inicial, consiste na capacitação, qualificação, formação e aperfeiçoamento profissional de curta duração.
- 1.2. O curso ofertado é totalmente gratuito e não possui taxa de inscrição.
- 1.3. O curso ofertado neste Edital e todas as suas informações (vagas, carga horária, requisitos básicos) estão descritos no **Quadro I** e **Quadro II** abaixo.

2. DAS VAGAS
Quadro I - Vagas e exigências mínimas

NOME DO CURSO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS	IDADE MÍNIMA
FIC EaD de Assistente Administrativo	160 horas	700	<ul style="list-style-type: none"> Possuir CPF (em caso de estrangeiro, apresentar Registro Nacional de Estrangeiro - RNE ou passaporte); Ter concluído o Ensino Fundamental II ou escolaridade compatível ao Ensino Fundamental II realizada em outro país - Completo até a data final de inscrição; Acesso à internet e equipamentos tecnológicos (smartphone ou computador de mesa, notebook, tablet, etc.) para assistir as aulas e acompanhamento das atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA); Residir no Polo de interesse. 	16 anos

Quadro II - Endereço e distribuição de vagas por polo

ID	POLO	ESTADO	ENDEREÇO	COMPLEMENTO	DIAS DE FUNCIONAMENTO	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	E-MAIL	VAGAS
1	ALTO PARAÍSO	RONDÔNIA	RUA RONDÔNIA, 3164 - CENTRO - CEP: 76.862-000	ESCOLA LAURINDO RABELO	SEGUNDA À SEXTA	7H30 ÀS 11H30	POLO.ALTOPARAISO@IFRO.EDU.BR	17
2	ARIQUEMES	RONDÔNIA	RUA DA UNIÃO, 3621, BAIRRO: SETOR INSTITUCIONAL - CEP: 72.872-860	CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DE ARIQUEMES	SEGUNDA À SEXTA	7H30 ÀS 13H30 16H ÀS 22H	POLO.ARIQUEMESEAD@IFRO.EDU.BR	17
3	BURITIS	RONDÔNIA	AV. PORTO VELHO, 1340, LT 03, Q. 020, 2º PISO, SETOR 02 - CEP: 76.880-000	-	SEGUNDA À SEXTA	18H ÀS 22H (SEGUNDA, QUARTA, QUINTA E SEXTA) 14H ÀS 18H (TERÇA)	POLO.BURITIS@IFRO.EDU.BR	17

4	CABIXI	RONDÔNIA	RUA BAROROS, 3174 - CENTRO	ESCOLA CHICO SOLDADO	SEGUNDA À QUINTA	17H ÀS 21H (SEGUNDA, TERÇA E QUARTA) 7H ÀS 11 (QUINTA)	POLO.CABIXI@IFRO.EDU.BR	17
5	CACAULÂNDIA	RONDÔNIA	RUA ALTO PARAISO, 1848 SETOR 5 - CEP: 76.889-000	EMEF NELSO ALQUIERI	SEGUNDA À SEXTA	18H ÀS 22H	POLO.CACAULANDIA@IFRO.EDU.BR	17
6	CASTANHEIRAS	RONDÔNIA	LINHA 02 KM 01 LADO NORTE - CEP: 76.948-000	EEFM. VASCO DA GAMA	SEGUNDA À SEXTA	18H ÀS 22H	POLO.CASTANHEIRAS@IFRO.EDU.BR	17
7	CEREJEIRAS	RONDÔNIA	RUA PANAMÁ, 950 - BAIRRO PRIMAVERA - CEP 76997-000	ANTIGA ESCOLA ESTADUAL JORGE TEIXEIRA	SEGUNDA À SEXTA	7H ÀS 13H	POLO.CEREJEIRAS@IFRO.EDU.BR	17
8	CHUPINGUAIA	RONDÔNIA	AV. TANCREDO NEVES, 2205 - BAIRRO CENTRO - CEP: 76.990-000	UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB	SEGUNDA, TERÇA, QUINTA E SEXTA	8H ÀS 12H (SEGUNDA E SEXTA) 18H ÀS 22H (TERÇA E QUINTA)	POLO.CHUPINGUAIA@IFRO.EDU.BR	17
9	CUJUBIM	RONDÔNIA	RUA GALO DA SERRA, 2113, SETOR 01 - CEP: 76.864-000	EMEF. ALUÍSIO BECKER	SEGUNDA À SEXTA	18H ÀS 22H	POLO.CUJUBIM@IFRO.EDU.BR	17
10	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	RONDÔNIA	RUA QUARIQUARA, S/N - CENTRO - CEP: 76.898-000	E.M.E.F. ARMINDO FERREIRA FRAGA - AO LADO DA CÂMARA DOS VEREADORES	SEGUNDA À SEXTA (COM FLEXIBILIDADE AOS FINAIS DE SEMANA)	15H ÀS 19H	POLO.GJTEIXEIRA@IFRO.EDU.BR	17
11	ITAPUÃ DO OESTE	RONDÔNIA	AV. COSTA E SILVA, 2166 - CENTRO - CEP: 76.861-000	EMEF DR. CUSTÓDIO	SEGUNDA À QUINTA (COM FLEXIBILIDADE AOS FINAIS DE SEMANA)	18H30 ÀS 22H10	POLO.ITAPUA@IFRO.EDU.BR	17
12	MINISTRO ANDREAZZA	RONDÔNIA	ESCOLA MUNICIPAL E.F. CECÍLIA MEIRELES, 3557 - CENTRO - CEP: 76.919-000	-	-	14H ÀS 18H (SEGUNDA, QUINTA E SEXTA) 17H30 ÀS 21H30 (TERÇA E QUARTA - PRESENCIAL)	POLO.MINISTROANDREAZZA@IFRO.EDU.BR	17
13	NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE	RONDÔNIA	RUA RIACHUELO, 3127, SETOR 14	ESCOLA MACHADO DE ASSIS	SEGUNDA À SEXTA	16H30 ÀS 20H30	POLO.NOVABRASILANDIA@IFRO.EDU.BR	17
14	NOVA MAMORÉ	RONDÔNIA	AV. RAIMUNDO FERNANDES, 2936 - CIDADE NOVA - CEP: 76.857-000	-	SEGUNDA À SEXTA (COM FLEXIBILIDADE DE ATENDIMENTO NOS FINAIS DE SEMANA)	19H ÀS 23H	POLO.NOVAMAMORE@IFRO.EDU.BR	17
15	NOVA UNIÃO	RONDÔNIA	RUA 13 DE MAIO, 1075 - CENTRO - CEP: 76.924-000	EMEF MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA	SEGUNDA À SEXTA	17H30 ÀS 21H30	POLO.NOVAUNIAO@IFRO.EDU.BR	17
16	NOVO HORIZONTE DO OESTE	RONDÔNIA	RUA HERMÍNIO BENTO SERAFIM, S/Nº - CENTRO - CEP: 76.956-000	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PAULO SCHERRER	SEGUNDA, TERÇA E QUINTA	18H30 ÀS 21H30	POLO.NOVOHORIZONTE@IFRO.EDU.BR	17
			RUA CAFÉ FILHO, 127,			13H ÀS 17H (SEGUNDA) 7H30MIN ÀS 11H E DAS 13H ÀS 17H		

17	OURU FREI DO OESTE	RONDÔNIA	BAIRRO UNIÃO - CEP: 76.920-000	SEMECE	SEGUNDA, TERÇA, QUINTA E SEXTA	(TERÇA) 7H30MIN ÀS 11H (QUINTA) 7H30MIN ÀS 13H (SEXTA)	POLO.OUROPRETO@IFRO.EDU.BR	17
18	PIMENTA BUENO	RONDÔNIA	RUA CASSIMIRO DE ABREU, 237, BAIRRO PIONEIROS - CEP: 76.970-000	ANTIGO FÓRUM	SEGUNDA À SEXTA	18H30 ÀS 21H (SEGUNDA) 7H30 ÀS 11H30 (QUARTA E QUINTA) 14H ÀS 18H (TERÇA E SEXTA)	POLO.PIMENTABUENO@IFRO.EDU.BR	17
19	PRESIDENTE MÉDICI	RONDÔNIA	R. CARLOS GOMES, 2251 BAIRRO CUNHA E SILVA CEP: 76916-000	EMEF PROFESSOR LUIZ CAPILLA	SEGUNDA À QUINTA	13H ÀS 17H (TERÇA E QUINTA) 18H30 ÀS 22H30 (SEGUNDA, TERÇA E QUARTA)	POLO.PRESIDENTEMEDICI@IFRO.EDU.BR	17
20	RIO CRESPO	RONDÔNIA	RUA GOVERNADOR OSVALDO PIANA FILHO, 1205 - CENTRO CEP: 76.863-000	CRAS CENTRO DE REFERÊNCIA SOCIAL	TERÇA, QUINTA E SEXTA	07H30 ÀS 11H30 E DAS 13H ÀS 17H E DAS 18H ÀS 22 (TERÇA) 18H ÀS 22H (QUINTA) 07H30 ÀS 11H30 (SEXTA)	POLO.RIOCRESPO@IFRO.EDU.BR	16
21	ROLIM DE MOURA	RONDÔNIA	AV. SÃO PAULO, 4469, BAIRRO BEIRA RIO - CEP: 76.940-000	ESPAÇO CÉU DAS ARTES - ANTIGA RODOVIÁRIA - SUBESQUINA COM A R. JAGUARIBE	SEGUNDA À QUINTA	15H ÀS 19H	POLO.ROLIM@IFRO.EDU.BR	17
22	SÃO FELIPE DO OESTE	RONDÔNIA	R. RONALDO ARAGÃO, S/Nº BAIRRO NOVA ESPERANÇA - CEP:76.977-000	EMEIEF. GEONE SILVA FERREIRA	SEGUNDA À SEXTA (COM FLEXIBILIDADE NOS FINAIS DE SEMANA)	18H ÀS 22H	POLO.SAOFELIPE@IFRO.EDU.BR	17
23	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	RONDÔNIA	RUA VALÉRIO DE ARAÚJO, 3400, BAIRRO CIDADE ALTA - CEP: 76.935-000 - ESCOLA REGINA ALMEIDA DE JESUS	ATUALMENTE, POR MOTIVOS DE REFORMA NO TELHADO DAS SALAS ONDE SE LOCALIZA O POLO, OS ATENDIMENTOS ESTÃO SENDO DIRECIONADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - AVENIDA BRASIL, 1997, ALTO ALEGRE, COMPLEXO ADMINISTRATIVO	SEGUNDA, QUARTA E SEXTA	07H30 ÀS 12H30	POLO.SAOFRANCISCO@IFRO.EDU.BR	17
24	SERINGUEIRAS	RONDÔNIA	AV. CAPITÃO SILVIO, 648 - BAIRRO CRISTO REI - CEP: 76.934-000	EEEFM OSVALDO PIANA - FRENTE À CÂMARA MUNICIPAL	SEGUNDA À QUARTA	19H ÀS 22H	POLO.SERINGUEIRAS@IFRO.EDU.BR	16
25	THEOBROMA	RONDÔNIA	AV. AVENIDA DOS PIONEIROS, 1486 CENTRO - CEP: 76.866-000	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PAULO FREIRE	TERÇA E QUINTA	17H30 ÀS 21H30	POLO.THEOBROMA@IFRO.EDU.BR	16
	VALÉRIO DO ANAPÍ	RONDÔNIA	RUA PALMAS,	EMEIEF DARCI	SEGUNDA, TERÇA	14H ÀS 18H (TERÇA - DE FORMA REMOTA COM FLEXIBILIDADE DE FORMA PRESENCIAL AGENDADA) 18H30 ÀS 22H30 (SEGUNDA, TERÇA E QUARTA)	POLO.VALERIOANAPI@IFRO.EDU.BR	16

	VALE DO ANARI	RONDÔNIA	2395 - CENTRO - CEP: 76867-000	RIBEIRO	E SEXTA	QUARTA) 18H ÀS 22H (QUARTA E SEXTA - PRESENCIAL NO POLO, COM FLEXIBILIDADE DE ATENDIMENTO MAIS DIA, SE AGENDADO PREVIAMENTE	POLO.VALEDOANARI@IFRO.EDU.BR	10
27	VALE DO PARAÍSO	RONDÔNIA	AVENIDA PARANÁ, 2379 - CENTRO - CEP: 76.923-000.	BIBLIOTECA MUNICIPAL	SEGUNDA À SEXTA	13H ÀS 17H 7H30 ÀS 11H30	POLO.VALEDOPARAISO@IFRO.EDU.BR	16
28	ARARUNA	PARAÍBA	R. FAUSTO ERMÍNIO DE ARAÚJO S/Nº CENTRO CEP: 58233-000	ESCOLA SAGRADA FAMÍLIA	SEGUNDA À SEXTA	19H ÀS 22H	POLO.ARARUNA@IFRO.EDU.BR	17
29	CABACEIRAS	PARAÍBA	AV. 04 DE JUNHO, 379 - CENTRO - CEP: 58.480-000	-	SEGUNDA À SEXTA	8H ÀS 12H 13H ÀS 17H (SEGUNDA À SEXTA - COM FLEXIBILIDADE NOS FINAIS DE SEMANA) 18H ÀS 22H (SEGUNDA E QUARTA)	POLO.CABACEIRAS@IFRO.EDU.BR	16
30	CAMPINA GRANDE	PARAÍBA	AV. SANTA CLARA, S/Nº - CENTRO - CEP: 58.400-540	MUSEU VIVO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA LYNALDO CAVALCANTE	SEGUNDA À SEXTA	7H ÀS 16H	POLO.CAMPINAGRANDE@IFRO.EDU.BR	16
31	CONDE	PARAÍBA	RODOVIA 018 KM 3,5 - CENTRO - CEP: 58.322-000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SEGUNDA À SEXTA (COM FLEXIBILIDADE AOS FINAIS DE SEMANA)	8H ÀS 12H 13H ÀS 17H	POLO.CONDE@IFRO.EDU.BR	17
32	CUITÉ DE MAMANGUAPE	PARAÍBA	AV. SEVERINO JORGE DE SENA S/Nº - CEP : 58.289-000	POLO UAB CUITÉ DE MAMANGUAPE	SEGUNDA À SEXTA	7H ÀS 11H 13H ÀS 17H	POLO.CUITEDEMAMANGUAPE@IFRO.EDU.BR	16
33	ESPERANÇA	PARAÍBA	RUA MONOEL RODRIGUES, Nº 386 - CENTRO - CEP: 58.135-000	CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES	SEGUNDA À SEXTA	14H ÀS 18H	POLO.ESPERANCA@IFRO.EDU.BR	16
34	ITAPORANGA	PARAÍBA	AV. PADRE LOURENÇO, 328, CENTRO - CEP: 58780-000	POLO UNIVERSITÁRIO DE APOIO PRESENCIAL "NOÊMIA LOPES DA SILVA"	SEGUNDA À SEXTA (COM FLEXIBILIDADE AOS FINAIS DE SEMANA)	7H30 ÀS 11H30 14H ÀS 18H	POLO.ITAPORANGA@IFRO.EDU.BR	16
35	LIVRAMENTO	PARAÍBA	RUA ARNALDO GUILHERME DOS SANTOS S/Nº, BAIRRO SANTO ANTÔNIO - CEP: 58.690-000	POLO FICA EM UM ANEXO A ESCOLA MARIA SALOMÉ	SEGUNDA À SEXTA	8H ÀS 17H (HAVENDO NECESSIDADE AOS SÁBADOS DAS 8H ÀS 11H)	POLO.LIVRAMENTO@IFRO.EDU.BR	17
36	MARI	PARAÍBA	RUA TEREZA SALES DE PONTES, 32, BAIRRO JOSÉ AMÉRICO - CEP: 58.345-000	POLO DE APOIO PRESENCIAL - ENDEREÇO PROVISÓRIO: RUA LOURENÇO ASSUNÇÃO, 65 - CENTRO - CEP 58345-000/MARI - PB	SEGUNDA À SEXTA	8H ÀS 12H 13H ÀS 17H	POLO.MARI@IFRO.EDU.BR	16

37	OLHO D'AGUA	PARAÍBA	PRAÇA ANTONIO AVELINO DE ALMEIDA, S/Nº BAIRRO - CENTRO - CEP: 58.760-000	-	SEGUNDA À SEXTA (COM FLEXIBILIDADE AOS FINAIS DE SEMANA)	8H ÀS 12H	POLO.OLHODAGUA@IFRO.EDU.BR	16
38	PITIMBU	PARAÍBA	TRAVESSA BELA VISTA, S/N, - CENTRO - CEP: 58.324-000	AO LADO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA TAVARES	SEGUNDA À SEXTA	8H ÀS 16H	POLO.PITIMBU@IFRO.EDU.BR	18
39	SÃO JOSÉ DO EGITO	PERNAMBUCO	AV. INÁCIO MARIANO VALADARES, S/Nº CENTRO DE INCLUSÃO - CEP: 56.700-000	-	SEGUNDA À SEXTA	8H ÀS 12H 14H ÀS 20H	POLO.SAOJOSEDOEGITO@IFRO.EDU.BR	16
40	RUBIM	MINAS GERAIS	RUA DOS GUARANIS, 310, BAIRRO GUARANÁ - CEP: 39.950-000	ESCOLA MUNICIPAL CORONEL MELVINO FERRAZ	SEGUNDA À SEXTA	18H ÀS 22H	POLO.RUBIM@IFRO.EDU.BR	16
41	SANTA RITA DE CALDAS	MINAS GERAIS	RUA PREFEITO SEBASTIÃO JANUZZI, 20, CENTRO - CEP: 37.775-000	2º PISO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL	SEGUNDA À SEXTA (COM FLEXIBILIDADE AOS FINAIS DE SEMANA DE ACORDO COM AGENDAMENTO PRÉVIO) ATENDIMENTO NOTURNO DIA DE SEMANA COM AGENDAMENTO PRÉVIO	8H ÀS 12H 13H ÀS 17H	POLO.SANTARITA@IFRO.EDU.BR	17
42	UBERABA	MINAS GERAIS	RUA MANOEL BRANDÃO, 110, CASA DO EDUCADOR, MERCÊS - CEP: 38.060-035	-	SEGUNDA À SEXTA	9H ÀS 13H	POLO.UBERABA@IFRO.EDU.BR	17

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão feitas no período e local abaixo indicado:

Quadro III - Período e Local de inscrições

Período de Inscrição	De 17 de Novembro a 11 de Dezembro de 2023, de acordo com o horário de funcionamento dos referidos polos descritos no Quadro II - Quadro de distribuição de vagas por polo
Local de Inscrição	Presencialmente nos Polos indicados no Quadro II

3.2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá prestar todas as informações corretamente.

3.3. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no curso, conforme **Quadro I**.

3.4. Ao efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) declara, automaticamente, concordância com todos os termos deste Edital e com as normas que regem este processo seletivo.

3.5. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6. O IFRO não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas ou congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.7. Para efeitos do Sorteio Eletrônico, os(as) candidatos(as) poderão se inscrever apenas uma única vez. Caso ocorra mais de uma inscrição do(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada a última versão enviada do formulário preenchido.

3.8. Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas para o polo, as vagas excedentes poderão ser remanejadas para outros polos com o número de candidatos maior que o volume de vagas, sempre com divulgação no [Site do IFRO](#).

3.9. Para concorrer ao curso ofertado, é necessário ao(à) candidato(a):

- ter a escolaridade e idade mínima exigida para ingresso no respectivo curso, conforme o **Quadro I**;
- estar logado em uma conta Google para acesso ao formulário de inscrição;
- possuir um e-mail Google válido e de uso frequente, pois será por ele que as comunicações oficiais serão feitas, como acesso ao AVA e Certificação;
- estar em um ambiente onde tenha acesso à internet como meio de poder acompanhar as atividades do curso.

- 3.10. Para realizar a sua inscrição, é necessário ao(à) candidato(a):
- Preencher o formulário online disponibilizado para o polo;
 - Fazer *upload* dos seguintes documentos, em formato PDF ou de imagem (.JPG), **com frente e verso sempre que necessário** e de forma suficientemente legível:
 - RG (ou documento oficial com foto);
 - CPF;
 - Comprovante de endereço;
 - Comprovante de escolaridade e outros documentos para comprovação dos requisitos mínimos, quando exigidos (conforme **Quadro I**).

3.10.1. Se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos, também deverá ser feito o *upload* do documento de identificação do(a) responsável.

3.10.2. Os documentos **incompletos e ilegíveis** desclassificarão o(a) candidato(a), pela impossibilidade de obtenção dos dados necessários.

3.10.3. A comprovação de endereço é obrigatória e deverá ser feita de **UMA** das seguintes formas:

- Fatura de água, luz, telefone ou outro boleto oficial que esteja em nome do(a) candidato(a) ou de alguém de seu grupo familiar que contenha o endereço completo e que seja atual (últimos 3 meses), ou;
- Declaração de residência feita pelo(a) proprietário(a) da residência em nome do(a) candidato(a) ou de seu(sua) responsável, no caso de menores de 18 anos, conforme modelo no **Anexo I**, ou;
- Autodeclaração de residência, no caso de candidatos(as) com idade igual ou superior a 18 anos, conforme modelo no **Anexo II**.

3.10.4. O Histórico Escolar ou declaração que comprove a conclusão da escolaridade exigida no **Quadro I** deste edital deve estar assinada pela escola ou conter código de verificação de autenticidade, quando emitido por meio digital.

3.10.5. O(a) candidato(a) deve responder a todas as perguntas do formulário e no final clicar em "Enviar".

3.10.6. Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo de inscrição ou por outros meios eletrônicos não mencionados neste edital.

4. CRONOGRAMA

4.1. As etapas seguirão conforme indicado abaixo:

Quadro IV - Cronograma

ESPECIFICAÇÃO (O QUÊ?)	PERÍODO (QUANDO?)	MEIO (COMO/ ONDE?)
Publicação do Edital	13 de novembro de 2023	Site do IFRO
Prazo para interposição de recursos em face do edital	Até dia 15/11/2023 no email ficadm.pvhzonorte@ifro.edu.br	ficadm.pvhzonorte@ifro.edu.br
Publicação de resposta aos recursos interpostos ao edital	17/11/2023	Site do IFRO
Período para inscrições	de 17 de Novembro a 11 de Dezembro de 2023, de acordo com o horário de funcionamento dos referidos polos descritos no Quadro II - Distribuição de vagas por polo	Presencialmente nos Polos
Divulgação da lista de Inscritos	13 de Dezembro de 2023	Site do IFRO
Prazo para interposição de recursos das inscrições	Até dia 15/12/2023 no email ficadm.pvhzonorte@ifro.edu.br	ficadm.pvhzonorte@ifro.edu.br
Publicação de resposta aos recursos interpostos as inscrições	19/12/2023	Site do IFRO
Sorteio das vagas	20 de Dezembro de 2023	Online
Publicação do resultado final	22 de Dezembro de 2023	Site do IFRO
Início das aulas	29 de Janeiro de 2024	Moodle – AVA ou conforme planejamento do <i>campus</i>

5. SELEÇÃO

5.1. A forma de seleção será por **Sorteio Eletrônico (por polo)**, a ser realizado no dia 20 de Dezembro de 2023.

5.2. A lista dos candidatos contemplados será divulgada no dia 22 de Dezembro de 2023, bem como a lista de candidatos em cadastro reserva.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. O resultado final do processo seletivo será publicado conforme o cronograma constante no

Quadro IV, no [Site do IFRO](#).

6.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das informações publicadas no site eletrônico do IFRO, que conterá os resultados e orientações prévias ao início do curso.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1. Os(as) candidatos(as) sorteados(as) dentro das vagas ofertadas receberão e-mail de instruções para acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA.

7.2. Após o recebimento do e-mail, o(a) estudante deverá acessar o AVA no prazo de uma semana (a contar da data do recebimento do e-mail) para finalização da confirmação de sua matrícula.

7.3. O não cumprimento de uma ou mais etapas necessárias e previstas no presente edital implicará na não efetivação da matrícula do(a) candidato(a).

7.4. Novos candidatos da lista de espera poderão ser convocados para matrícula em vagas porventura existentes nos primeiros 20% do total dos dias programados para a realização dos cursos, como reposição sobre desistências precoces.

8. DESISTÊNCIA

8.1. Será considerado evadido(a) o(a) candidato(a) selecionado(a) e matriculado(a) que deixar de acessar o AVA pelo período de 10 dias corridos.

8.2. Na hipótese do item 8.1, o(a) candidato(a) não será considerado(a) desistente e/ou evadido(a) caso apresente justificativa para o não acesso ao Ambiente Virtual.

8.3. Serão consideradas justificadas as faltas de acesso que decorrerem de motivo de saúde, falecimento de parentes ascendentes ou descendentes e acompanhamento de dependente para atendimento médico hospitalar, comprovadas com atestado médico.

8.4. As situações de faltas justificadas não previstas neste edital serão deliberadas pela Coordenação de Curso FIC e Departamento de Extensão do *campus*.

9. CERTIFICAÇÃO

9.1. Será concedido ao(a) estudante que concluir o curso, com aproveitamento igual ou superior à 60% das atividades do curso, o Certificado de Formação Inicial em Assistente Administrativo.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O(a) candidato(a) inscrito(a) assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

10.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação e a divulgação de resultados no [Site do IFRO](#).

10.3. Será eliminado(a), a qualquer tempo, o(a) candidato(a) que utilizar meios fraudulentos no ato da inscrição, ficando, inclusive, sujeito(a) a outras sanções e penalidades previstas em lei.

10.4. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

10.5. O IFRO não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo(a) candidato(a).

10.6. Os modelos de Declaração e Autodeclaração de Residência (Anexos I e II, respectivamente) estarão dispostos no mesmo ambiente de publicação deste Edital.

10.7. A oferta do curso deste processo seletivo poderá ser cancelada pelo IFRO mesmo após as matrículas, sem qualquer direito a indenização, caso haja indisponibilidade de recursos orçamentários ou qualquer fato que impeça a execução do processo de ensino e aprendizagem.

10.8. Dúvidas e informações adicionais poderão ser solicitadas por meio do e-mail: ficadm.pvhzonanorte@ifro.edu.br.



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Cardoso da Silva, Diretor(a) Geral**, em 10/11/2023, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2109685** e o código CRC **B014EF36**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 50/2023/PVZN - CGAB/IFRO

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA PARA MAIORES DE 16 ANOS E MENORES DE 18 ANOS

Eu, _____
_____(nome completo do declarante), portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____,
_____, DECLARO, para os fins que se fizerem necessários, que _____
_____(nome completo do menor de idade), reside à _____
_____(inserir endereço), nº _____,
complemento _____,
bairro _____, cidade _____
_____, no estado de _____ e CEP _____.

Declaro ainda, estar ciente de que a simulação de informações na presente declaração pode implicar no crime de falsidade ideológica, incorrendo na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição a seguir: "Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir Declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante - Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular." Por ser verdade, firmo o presente.

_____, _____ de _____ de 2023

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO II - AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA - MAIORES DE 18 ANOS

Eu, _____ (nome completo do declarante),
portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____,
DECLARO, para os devidos fins que se fizerem necessários, que resido à _____
_____, (insérer endereço),
bairro _____, Cidade _____, no estado
de _____ e CEP _____.

Declaro ainda, estar ciente de que a simulação de informações na presente declaração pode implicar no crime de falsidade ideológica, incorrendo na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição a seguir: "Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir Declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante - Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular." Por ser verdade, firmo o presente.

_____, _____ de _____ de 2023

ASSINATURA DO DECLARANTE